



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção B da 11ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:()

Processo nº **0029359-55.2023.8.17.2001**

AUTOR: PEDRO HENRIQUE PINTO DE AZEVEDO

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

DECISÃO

Defiro os benefícios da justiça gratuita, por estarem presentes os requisitos legais.

Proceda a Diretoria Cível à citação da parte ré para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, com a advertência do art. 344 do CPC.

O prazo para apresentação de contestação se iniciará no dia seguinte à data da juntada aos autos do último expediente cumprido, nos termos do art. 231, do CPC.

Por fim, considerando que as partes podem a qualquer tempo conciliar e requerer a homologação judicial e que a conciliação e a mediação têm se mostrado como melhor meio para solução de conflitos, sendo especialmente estimulado por este Tribunal de Justiça, faculta-se às partes transacionar extrajudicialmente ou mesmo requerer a designação de audiência para este fim.

Não contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora.

Apresentada a contestação sem preliminares do art. 337 do CPC e de mérito (prescrição e decadência), ausente a apresentação de novos documentos e de reconvenção, venham-me os autos conclusos para avaliar a possibilidade do julgamento antecipado da lide, ficando as partes de logo cientes desta possibilidade.

Apresentada contestação com as questões processuais supracitadas, intime-se a parte autora



para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifestar(em)-se sobre a(s) contestação(ões) e documento(s) por ventura anexados, bem como apresentar(em) resposta à(s) reconvenção(ões), caso oferecida(s).

Cumpra-se.

Recife, 07 de abril de 2023

Margarida Amélia Bento Barros

Juíza de Direito





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU DA CAPITAL

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 11ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0029359-55.2023.8.17.2001
AUTOR: PEDRO HENRIQUE PINTO DE AZEVEDO

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO ELETRÔNICAS

Destinatário(s): RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

Por ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito da Seção B da 11ª Vara Cível da Capital, fica a instituição destinatária **CITADO(A)** para tomar ciência de todos os termos da ação em epígrafe, que tramita perante o Juízo acima indicado, e integrar a relação processual, bem como **INTIMADO(A)** para oferecer contestação, tudo conforme decisão/despacho prolatada(o) e diante da petição inicial, cujo teor pode ser consultado nos próprios autos.

Prazo: O prazo para responder a ação, querendo, é **15 (quinze) dias úteis, contado conforme dispõe o CPC.**

Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na petição inicial (art. 344 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

RECIFE, 8 de maio de 2023.

SABRINA SERRANO BARBOSA
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU DA CAPITAL

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 11ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0029359-55.2023.8.17.2001
AUTOR: PEDRO HENRIQUE PINTO DE AZEVEDO

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

INTIMAÇÃO DE ATO JUDICIAL

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 11ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Ato Judicial de ID 130021116, conforme segue transcrito abaixo:

“ DECISÃO Defiro os benefícios da justiça gratuita, por estarem presentes os requisitos legais. Proceda a Diretoria Cível à citação da parte ré para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, com a advertência do art. 344 do CPC. O prazo para apresentação de contestação se iniciará no dia seguinte à data da juntada aos autos do último expediente cumprido, nos termos do art. 231, do CPC. Por fim, considerando que as partes podem a qualquer tempo conciliar e requerer a homologação judicial e que a conciliação e a mediação têm se mostrado como melhor meio para solução de conflitos, sendo especialmente estimulado por este Tribunal de Justiça, faculta-se às partes transacionar extrajudicialmente ou mesmo requerer a designação de audiência para este fim. Não contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora. Apresentada a contestação sem preliminares do art. 337 do CPC e de mérito (prescrição e decadência), ausente a apresentação de novos documentos e de reconvenção, venham-me os autos conclusos para avaliar a possibilidade do julgamento antecipado da lide, ficando as partes de logo cientes desta possibilidade. Apresentada contestação com as questões processuais supracitadas, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifestar(em)-se sobre a(s) contestação(ões) e documento(s) por ventura anexados, bem como apresentar(em) resposta à(s) reconvenção(ões), caso oferecida(s). Cumpra-se. Recife, 07 de abril de 2023 Margarida Amélia Bento Barros Juíza de Direito”

RECIFE, 8 de maio de 2023.

SABRINA SERRANO BARBOSA
Diretoria Cível do 1º Grau

